



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha
Av. São Vicente, nº 785, bairro Cinquentenário, Farroupilha/RS. CEP: 95174-274
Telefone: (54) 3260.2400 - www.farroupilha.ifrs.edu.br

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE AGRICULTORES FAMILIARES E DEMAIS BENEFICIÁRIOS QUE SE ENQUADREM NAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006, POR MEIO DA MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL - PAB, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 34 DA LEI Nº 14.284, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, NO ART. 17 DO DECRETO Nº 10.880, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021, E NA RESOLUÇÃO GGPA Nº 84, PUBLICADA NO DOU DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23364.000104/2022-12**

O Instituto Federal do Rio Grande do Sul – *Campus Farroupilha*, pessoa jurídica de direito público, com sede em Farroupilha/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.637.926/0011-18, representado neste ato pelo seu Diretor-Geral, Sr. Leandro Lumbieri, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 34 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e na Resolução GGPA Nº 84/2020, através da Coordenadoria de Compras e Licitações, vem realizar Chamada Pública para a aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n.º 11.326, de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil - PAB, com dispensa de licitação, durante o período de março a julho de 2022. Os interessados deverão apresentar a documentação para Habilitação e Proposta de Venda à Comissão Especial de Compras de Alimentos da Agricultura Familiar (CECAAF), constituída pela Portaria IFRS-CP-FRP nº 12/2022, até o dia **24 (vinte e quatro) de março de 2022, às 10 (dez) horas**, quando terá início a Sessão Pública no campus Farroupilha do IFRS, com sede à Av. São Vicente, nº 785, esquina com Rodovia dos Romeiros, no bairro Cinquentenário, em Farroupilha/RS.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	Nº PAC	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM - PREÇO MÉDIO
01	-	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional. Graúda. De 1ª qualidade. Grau médio de maturação. Tamanho uniforme, sem deformações, com casca sã, sem ferimentos, rupturas ou defeitos. Sem aderência de material terroso. Aprox. 10 unidades por Kg. Peso médio unitário: 100g cada.	Quilograma	774	R\$ 6,65	R\$ 5.147,10
02	-	Banana. Tipo Prata ou Catarina. De 1ª qualidade. Tamanho médio: de 13 a 16cm. Peso unitário aprox.: 100 gramas cada banana. Em penca. Frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme, aroma e sabor característico da espécie. Com cascas sãs, sem rupturas, firmes e com brilho.	Quilograma	774	R\$ 4,00	R\$ 3.096,00
03	-	Bergamota Pokan ou Comum. De 1ª qualidade. Tamanho médio. De 11 a 13 unidades por kg. Ponto médio de amadurecimento. Sem batidas. Íntegra e sem manchas, firme, sem ceder a pressão dos dedos.	Quilograma	774	R\$ 3,70	R\$ 2.863,80
04	-	Biscoito Doce. Sabores diversos: manteiga com goiaba, nata, baunilha. Tipo caseiro/colonial. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, leite, gordura vegetal hidrogenada e bicarbonato de amônia. Sem aditivos químicos. Sabor e cor característicos. Textura crocante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, hermeticamente fechada. Rótulo com identificação dos ingredientes, informação nutricional, peso neto/líquido, fornecedor, data de fabricação, lote e validade. Porção média: 70g por pessoa. Pacote com 350g (peso neto): aprox. 25 biscoitos. Validade mínima: 30 dias da data de entrega.	Pacote 350g	828	R\$ 9,80	R\$ 8.114,40
05	-	Bolo Simples Fatiado. Sabores diversos. Ingredientes: Sem adição de gordura trans. Cheiro e características organolépticas peculiares ao sabor disponibilizado. Acondicionado em embalagem de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade. Peso neto unitário: 400g (em 10 fatias). Validade mínima: 05 dias da data de entrega.	Unidade 400g	486	R\$ 12,85	R\$ 6.245,10

06	-	Palito salgado ou Biscoito Salgado. Ingredientes: Farinha trigo, gordura animal (banha), açúcar, sal, água, fermento biológico fresco, orégano e queijo parmesão. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, hermeticamente fechada. Rótulo com identificação dos ingredientes, informação nutricional, peso neto/líquido, fornecedor, data de fabricação, lote e validade. Pct. aprox. 500g. Validade mínima: 15 dias da data de entrega.	Pacote	792	R\$ 14,05	R\$ 11.127,60
07	-	Cuca simples. Sem recheio. Fatiada Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, ovos, gordura vegetal, gordura animal, fermento químico, sal e canela em pó. Contém glúten. Acondicionada em saco de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade. Peso neto unitário: 500g (aprox. 10 fatias). Validade mínima: 05 dias da data de entrega.	Unidade 500g	405	R\$ 9,70	R\$ 3.928,50
08	-	Bolo de Cenoura com cobertura Fatiado. Ingredientes: Farinha trigo, ovos, água, óleo vegetal, fermento químico, cenoura e cobertura de chocolate. Acondicionado em embalagem apropriada e seguindo critérios de higiene previsto em legislação, com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade. Aproximadamente 50g por porção. Validade mínima: 02 dias da data de entrega.	Unidade 400g	459	R\$ 14,25	R\$ 6.540,75
09	-	Ovos , origem galinha, classe A, tipo médio, livre de sujidades, bom estado de conservação.	Dúzia	36	R\$ 7,70	R\$ 277,20
Valor Total da Contratação:						R\$ 47.340,45

1. 2. FONTE DE RECURSOS

2. 2.1. Os recursos serão provenientes de orçamento próprio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, UASG 158674.

3. 3. PREÇOS

4. 3.1 A definição dos preços observou o disposto no art. 5º, inciso I do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021 e art. 5º, incisos I, II e III da Resolução GGPA nº 84, de 10/08/2020, utilizado o valor médio obtido em, no mínimo, 3 (três) pesquisas devidamente documentadas.

5. 3.2. O valor máximo global estimado para esta Chamada Pública é de R\$47.340,45 **(quarenta e sete mil trezentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).**

4. DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA

4.1 Os beneficiários fornecedores ou as organizações fornecedoras deverão apresentar em Envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

4.1.1 Os Beneficiários Fornecedores:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada na proposta de venda (Anexo III); e
- d) prova de atendimento aos requisitos previstos em lei específica (alvarás, selos, certificações, etc.), de acordo com o descrito no subitem 4.2.

4.1.2 As Organizações Fornecedoras:

- a) prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, incluindo a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (Anexo II);
- f) declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (Anexo IV);
- g) certidões negativas junto à Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT perante a Justiça do Trabalho, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);
- i) prova de atendimento aos requisitos previstos em lei específica (alvarás, selos, certificações, etc.), de acordo com o descrito no subitem 4.2.

4.2 Todos os interessados deverão incluir no envelope de habilitação, além dos documentos citados no subitem acima, quando se propuserem a fornecer:

- a. produto de origem animal, a documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- b. produto de origem vegetal processado (massas, pães, bolachas, doces de fruta, extrato de tomate, farinhas, mandioca descascada, etc.), o Alvará Sanitário;
- c. sucos, o Certificado de registro no MAPA – Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e,
- d. produto qualificado como Sustentável ou Orgânico, a documentação comprobatória da respectiva certificação de produção orgânica ou selo de sustentabilidade.

4.3 PROPOSTA DE VENDA - Conjuntamente aos documentos acima, deve ser apresentada a Proposta de Venda, (Anexo I).

5. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 O critério para classificação das propostas seguirá o estipulado o art. 7º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021 e Resolução GGPA n° 84, de 10 de agosto de 2020, obedecendo a seguinte ordem:

- I – agricultores familiares do município;
- II – comunidades tradicionais, quilombolas ou indígenas;
- III – assentamentos da reforma agrária;
- IV – grupos de mulheres; e
- V – produção agroecológica ou orgânica.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo IFRS – *Campus* Farroupilha, se solicitadas, deverão ser apresentadas após a fase de habilitação, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da ciência de Convocação pela EEx.

6.2 As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do beneficiário fornecedor e/ou Organização fornecedora, e a especificação do produto.

6.3 A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

6.4 As amostras serão analisadas observando-se, além das especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme tabela constante no subitem 1.1 deste edital, os seguintes critérios

de avaliação: validade, peso, embalagem, composição (ingredientes), características organolépticas (cor, odor, sabor, textura, aspecto) e informação nutricional.

6.5 A análise ficará a cargo da Nutricionista do IFRS, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado, aprovando ou desaproando o produto.

6.6 As amostras poderão ser dispensadas, a critério da Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar (CECAAF), quando não houver divergências entre a descrição dos itens deste Projeto Básico e a descrição das propostas.

6.6.1 O ateste da conformidade dos produtos, quanto às suas condições, qualidade e quantidade será realizado pelos fiscais designados em cada entrega.

6. 7. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os alimentos adquiridos deverão ser entregues no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha situado à Av. São Vicente, nº 785, esquina Rodovia dos Romeiros, bairro Cinquentenário, Farroupilha/RS, CEP: 95174-274, conforme horários e quantidades previstas no subitem 7.2., acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual se atestará o seu recebimento.

7.2. A periodicidade de entregas está descrita no cronograma abaixo:

Horário das entregas: até às 9h. Local Entregas: Bloco 2 do IFRS Campus Farroupilha, Sala 211				
DATA DA ENTREGA	DESCRIÇÃO DO ITEM (RESUMIDA)	UNIDADE	FRAÇÃO DE ENTREGA	USO EM
Segunda-feira: 28/03/2022	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	28/03/2022 (segunda)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Biscoito sortido. Diverso. Pct. 350g.	Pacote	46	
	Ovos	Dúzia	2	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	29/03/2022 (terça)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Bolo fatiado 400g (aprox. 10 porções)	Unidade 400g	27	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	30/03/2022 (quarta)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Palito salgado ou Biscoito salgado (aprox. 6 porções)	Pacote	44	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	31/03/2022 (quinta)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Cuca sem recheio fatiada. 500g (aprox. 10 porções)	Unidade 500g	27	

Sexta-feira: 01/04/2022	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	01/04/2022 (sexta)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Bolo de cenoura fatiado. 400g (aprox. 10 porções)	Unidade 400g	27	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	04/04/2022 (segunda)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Biscoito sortido. Diverso. Pct. 350g.	Pacote	46	
	Ovos	Dúzia	2	
Terça-feira: 05/04/2022	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	05/04/2022 (terça)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Bolo fatiado 400g (aprox. 10 porções)	Unidade 400g	27	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	06/04/2022 (quarta)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Palito salgado ou Biscoito salgado (aprox. 6 porções)	Pacote	44	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	07/04/2022 (quinta)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Cuca sem recheio fatiada. 500g (aprox. 10 porções)	Unidade 500g	27	
Sexta-feira: 08/04/2022	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	08/04/2022 (Sexta)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Bolo de cenoura fatiado. 400g (aprox. 10 porções)	Unidade 400g	27	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	11/04/2022 (segunda)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Biscoito sortido. Diverso. Pct. 350g.	Pacote	46	
	Ovos	Dúzia	2	
Terça-feira: 12/04/2022	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	12/04/2022 (Terça)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Bolo fatiado 400g (aprox. 10 porções)	Unidade 400g	27	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	13/04/2022 (quarta)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Palito salgado ou Biscoito salgado (aprox. 6 porções)	Pacote	44	
Dia 15/04- dia não letivo - Sexta-Feira Santa				
Quinta-feira: 14/04/2022	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	14/04/2022 (quinta)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	

	Cuca sem recheio fatiada. 500g (aprox. 10 porções)	Unidade 500g	27	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	18/04/2022 (segunda)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Biscoito sortido. Diverso. Pct. 350g.	Pacote	46	
	Ovos	Dúzia	2	
Terça-feira: 19/04/2022	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	19/04/2022 (terça)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Bolo fatiado 400g (aprox. 10 porções)	Unidade 400g	27	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	20/04/2022 (quarta)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Palito salgado ou Biscoito salgado (aprox. 6 porções)	Pacote	44	
Dia 21/04- dia não letivo -Tiradentes				
Sexta-feira: 22/04/2022	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	22/04/2022 (sexta)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Bolo de cenoura fatiado. 400g (aprox. 10 porções)	Unidade 400g	27	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	25/04/2022 (segunda)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Biscoito sortido. Diverso. Pct. 350g.	Pacote	46	
	Ovos	Dúzia	2	
Terça-feira: 26/04/2022	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	26/04/2022 (terça)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Bolo fatiado 400g (aprox. 10 porções)	Unidade 400g	27	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	27/04/2022 (quarta)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Palito salgado ou Biscoito salgado (aprox. 6 porções)	Pacote	44	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	28/04/2022 (quinta)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Cuca sem recheio fatiada. 500g (aprox. 10 porções)	Unidade 500g	27	
Sexta-feira: 29/04/2022	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	29/04/2024 (sexta)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Bolo de cenoura fatiado. 400g (aprox. 10 porções)	Unidade 400g	27	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	

	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	02/05/2022 (segunda)
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Biscoito sortido. Diverso. Pct. 350g.	Pacote	46	
	Ovos	Dúzia	2	
Terça-feira: 03/05/2022	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	03/05/2022 (terça)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Bolo fatiado 400g (aprox. 10 porções)	Unidade 400g	27	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	04/05/2022 (quarta)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Palito salgado ou Biscoito salgado (aprox. 6 porções)	Pacote	44	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	05/05/2022 (quinta)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Cuca sem recheio fatiada. 500g (aprox. 10 porções)	Unidade 500g	27	
Sexta-feira: 06/05/2022	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	06/05/2022 (sexta)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Bolo de cenoura fatiado. 400g (aprox. 10 porções)	Unidade 400g	27	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	09/05/2022 (segunda)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Biscoito sortido. Diverso. Pct. 350g.	Pacote	46	
	Ovos	Dúzia	2	
Terça-feira: 10/05/2022	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	10/05/2022 (terça)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Bolo fatiado 400g (aprox. 10 porções)	Unidade 400g	27	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	11/05/2022 (quarta)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Palito salgado ou Biscoito salgado (aprox. 6 porções)	Pacote	44	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	12/05/2022 (quinta)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Cuca sem recheio fatiada. 500g (aprox. 10 porções)	Unidade 500g	27	
Sexta-feira: 13/05/2022	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	13/05/2022 (sexta)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Bolo de cenoura fatiado. 400g (aprox. 10 porções)	Unidade 400g	27	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	

	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	16/05/2022 (segunda)
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Biscoito sortido. Diverso. Pct. 350g.	Pacote	46	
	Ovos	Dúzia	2	
Terça-feira: 17/05/2022	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	17/05/2022 (terça)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Bolo fatiado 400g (aprox. 10 porções)	Unidade 400g	27	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	18/05/2022 (quarta)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Palito salgado ou Biscoito salgado (aprox. 6 porções)	Pacote	44	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	19/05/2022 (quinta)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Cuca sem recheio fatiada. 500g (aprox. 10 porções)	Unidade 500g	27	
Sexta-feira: 20/05/2022	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	20/05/2022 (sexta)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Bolo de cenoura fatiado. 400g (aprox. 10 porções)	Unidade 400g	27	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	23/05/2022 (segunda)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Biscoito sortido. Diverso. Pct. 350g.	Pacote	46	
	Ovos	Dúzia	2	
Terça- feira: 24/05/2022	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	24/05/2022 (terça)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Bolo fatiado 400g (aprox. 10 porções)	Unidade 400g	27	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	25/05/2022 (quarta)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Palito salgado ou Biscoito salgado (aprox. 6 porções)	Pacote	44	
Dia 26/05 – Feriado Municipal – N. Sra. Caravaggio				
Sexta-feira: 27/05/2022	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	27/05/2022 (sexta)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Bolo de cenoura fatiado. 400g (aprox. 10 porções)	Unidade 400g	27	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	30/05/2022 (segunda)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Biscoito sortido. Diverso. Pct. 350g.	Pacote	46	
	Ovos	Dúzia	2	

Terça-feira: 31/05/2022	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	31/05/2022 (terça)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Bolo fatiado 400g (aprox. 10 porções)	Unidade 400g	27	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	01/06/2020 (quarta)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Palito salgado ou Biscoito salgado (aprox. 6 porções)	Pacote	44	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	02/06/2022 (quinta)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Cuca sem recheio fatiada. 500g (aprox. 10 porções)	Unidade 500g	27	
Sexta-feira: 03/06/2022	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	03/06/2022 (sexta)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Bolo de cenoura fatiado. 400g (aprox. 10 porções)	Unidade 400g	27	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	06/06/2022 (segunda)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Biscoito sortido. Diverso. Pct. 350g.	Pacote	46	
	Ovos	Dúzia	2	
Terça-feira: 07/06/2022	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	07/06/2022 (terça)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Bolo fatiado 400g (aprox. 10 porções)	Unidade 400g	27	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	08/06/2022 (quarta)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Palito salgado ou Biscoito salgado (aprox. 6 porções)	Pacote	44	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	09/06/2022 (quinta)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Cuca sem recheio fatiada. 500g (aprox. 10 porções)	Unidade 500g	27	
Sexta-feira: 10/06/2022	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	10/06/2022 (sexta)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Bolo de cenoura fatiado. 400g (aprox. 10 porções)	Unidade 400g	27	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	13/06/2022 (segunda)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Biscoito sortido. Diverso. Pct. 350g.	Pacote	46	
	Ovos	Dúzia	2	

Terça-feira: 14/06/2022	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	14/06/2022 (Terça)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Bolo fatiado 400g (aprox. 10 porções)	Unidade 400g	27	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	15/06/2022 (Quarta)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Palito salgado ou Biscoito salgado (aprox. 6 porções)	Pacote	44	
Dia 16/06: Feriado Nacional: Corpus Christi				
Sexta-feira: 17/06/2022	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	17/06/2022 (Sexta)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Bolo de cenoura fatiado. 400g (aprox. 10 porções)	Unidade 400g	27	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	20/06/2022 (Segunda)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Biscoito sortido. Diverso. Pct. 350g.	Pacote	46	
	Ovos	Dúzia	2	
Terça-feira: 21/06/2022	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	21/06/2022 (Terça)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Bolo fatiado 400g (aprox. 10 porções)	Unidade 400g	27	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	22/06/2022 (Quarta)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Palito salgado ou Biscoito salgado (aprox. 6 porções)	Pacote	44	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	23/06/2022 (Quinta)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Cuca sem recheio fatiada. 500g (aprox. 10 porções)	Unidade 500g	27	
Sexta-feira: 24/06/2022	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	24/06/2022 (sexta)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Bolo de cenoura fatiado. 400g (aprox. 10 porções)	Unidade 400g	27	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	27/06/2022 (segunda)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Biscoito sortido. Diverso. Pct. 350g.	Pacote	46	
	Ovos	Dúzia	2	
Terça-feira: 28/06/2022	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	28/06/2022 (Terça)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	

	Bolo fatiado 400g (aprox. 10 porções)	Unidade 400g	27	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	29/06/2022 (Quarta)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Palito salgado ou Biscoito salgado (aprox. 6 porções)	Pacote	44	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	30/06/2022 (Quinta)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Cuca sem recheio fatiada. 500g (aprox. 10 porções)	Unidade 500g	27	
Sexta-feira: 01/07/2022	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	01/07/2022 (sexta)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Bolo de cenoura fatiado. 400g (aprox. 10 porções)	Unidade 400g	27	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	04/07/2022 (segunda)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Biscoito sortido. Diverso. Pct. 350g.	Pacote	46	
	Ovos	Dúzia	2	
Terça-feira: 05/07/2022	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	05/07/2022 (terça)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Bolo fatiado 400g (aprox. 10 porções)	Unidade 400g	27	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	06/07/2022 (quarta)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Palito salgado ou Biscoito salgado (aprox. 6 porções)	Pacote	44	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	07/07/2022 (quinta)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Cuca sem recheio fatiada. 500g (aprox. 10 porções)	Unidade 500g	27	
Sexta-feira: 08/07/2022	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	08/07/2022 (sexta)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Bolo de cenoura fatiado. 400g (aprox. 10 porções)	Unidade 400g	27	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	11/07/2022 (segunda)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Biscoito sortido. Diverso. Pct. 350g.	Pacote	46	
	Ovos	Dúzia	2	
Terça-feira: 12/07/2022	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	12/07/2022 (terça)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	

	Bolo fatiado 400g (aprox. 10 porções)	Unidade 400g	27	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	13/07/2022 (quarta)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Palito salgado ou Biscoito salgado (aprox. 6 porções)	Pacote	44	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	14/07/2022 (quinta)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Cuca sem recheio fatiada. 500g (aprox. 10 porções)	Unidade 500g	27	
Sexta-feira: 15/07/2022	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	15/07/2022 (sexta)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Bolo de cenoura fatiado. 400g (aprox. 10 porções)	Unidade 400g	27	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	18/07/2022 (segunda)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Biscoito sortido. Diverso. Pct. 350g.	Pacote	46	
	Ovos	Dúzia	2	
Terça-feira: 19/07/2022	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	19/07/2022 (terça)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Bolo fatiado 400g (aprox. 10 porções)	Unidade 400g	27	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	20/07/2022 (quarta)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Palito salgado ou Biscoito salgado (aprox. 6 porções)	Pacote	44	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	21/07/2022 (quinta)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Cuca sem recheio fatiada. 500g (aprox. 10 porções)	Unidade 500g	27	
Sexta-feira: 22/07/2022	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	22/07/2022 (sexta)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Bolo de cenoura fatiado. 400g (aprox. 10 porções)	Unidade 400g	27	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	25/07/2022 (segunda)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Biscoito sortido. Diverso. Pct. 350g.	Pacote	46	
	Ovos	Dúzia	2	
Terça-feira: 26/07/2022	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	26/07/2022 (terça)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	

	Bolo fatiado 400g (aprox. 10 porções)	Unidade 400g	27	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	27/07/2022 (quarta)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Palito salgado ou Biscoito salgado (aprox. 6 porções)	Pacote	44	
	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	28/07/2022 (quinta)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Cuca sem recheio fatiada. 500g (aprox. 10 porções)	Unidade 500g	27	
Sexta-feira: 29/07/2022	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional.	Quilograma	9	29/07/2022 (sexta)
	Banana prata ou catarina	Quilograma	9	
	Bergamota Pokan ou Comum.	Quilograma	9	
	Bolo de cenoura fatiado. 400g (aprox. 10 porções)	Unidade 400g	27	

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias da entrega dos gêneros alimentícios e será creditado em nome do fornecedor contratado, mediante ordem bancária em conta corrente indicada por esse ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital.

8.2.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A presente Chamada Pública será publicada em jornal de circulação local e poderá ser obtida através do site do IFRS - *Campus* Farroupilha (E.Ex.) (<https://ifrs.edu.br/farroupilha/administracao-e-planejamento/licitacoes-e-contratos/chamadas-publicas/>) e no Portal de Compras da Agricultura Familiar –, com antecedência de 20 (vinte) dias da data da Sessão Pública, permanecendo neste período aberta ao recebimento dos projetos de venda, conforme Resolução GGPA nº 84/2020, art. 10, §2º.

9.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

9.3 Os alimentos adquiridos devem ser de produção própria dos beneficiários e organizações fornecedores, observando que os produtos in natura, processados, beneficiados ou industrializados, resultantes das atividades dos agricultores familiares, das suas organizações e dos demais beneficiários da Lei nº 11.326, de 2006, são considerados produção própria destes fornecedores.

9.4 Os beneficiários e organizações fornecedoras podem contratar serviços de terceiros, em uma ou diversas etapas do processo produtivo, para o fornecimento de produtos beneficiados, processados ou industrializados, sendo necessária a apresentação do contrato ou instrumento congênere.

9.5 Os valores a serem pagos aos beneficiários e organizações fornecedores correspondem aos preços de aquisição de cada produto, compatíveis com os vigentes no mercado e discriminados nesta chamada pública.

9.6 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP por ano civil, por órgão comprador.

9.7 O limite de venda por organização fornecedora deverá respeitar o valor máximo de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por DAP Pessoa Jurídica, por ano civil, por órgão comprador.

9.8 Na hipótese de procedimento judicial decorrente desta Chamada Pública, fica eleito o Foro da Justiça Federal de Caxias do Sul – RS, a cuja Subseção Judiciária pertence o município sede deste órgão, como competente para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste edital.

9.10. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.10.1 Anexo I - Modelo de Proposta de Venda;

9.10.2 Anexo II - Modelo De Declaração De Produção Própria da Organização Fornecedora;

9.10.3 Anexo III - Modelo De Declaração De Produção Própria do Beneficiário Fornecedor;

9.10.4 Anexo IV - Declaração De Responsabilidade Pelo Controle Do Atendimento Do Limite Individual De Venda Dos Cooperados/Associados;

9.10.5 Anexo V - Minuta do Contrato.

Farroupilha/RS, 03 de março de 2022.

LEANDRO LUMBIERI
Diretor-Geral
Portaria IFRS nº 152/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha
Av. São Vicente, nº 785, bairro Cinquentenário, Farroupilha/RS. CEP: 95174-274
Telefone: (54) 3260.2400 - www.farroupilha.ifrs.edu.br

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE VENDA

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
Proposta de atendimento à Chamada Pública nº 02/2022					
I - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA					
1. Nome do Proponente				2. CNPJ	
3. Endereço			4. Município	5. CEP	
6. Nome do representante legal		7. CPF		8. DDD/Fone	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do agricultor familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Preço Total
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor

Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Total da proposta					
III - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	

Total da proposta:				
IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS				
V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas nesta proposta e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data:		Fone/E-mail:		
		CPF:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha
Av. São Vicente, nº 785, bairro Cinquentenário, Farroupilha/RS. CEP: 95174-274
Telefone: (54) 3260.2400 - www.farroupilha.ifrs.edu.br

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA
ORGANIZAÇÕES FORNECEDORAS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022)

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação
_____, com CNPJ
nº _____ e DAP Jurídica nº _____
_____, declaro, para fins de participação na modalidade
Compra Institucional, do Programa Alimenta Brasil (PAB), que os gêneros alimentícios
relacionados na proposta de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que
possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____/____/____

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha
Av. São Vicente, nº 785, bairro Cinquentenário, Farroupilha/RS. CEP: 95174-274
Telefone: (54) 3260.2400 - www.farroupilha.ifrs.edu.br

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA
BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES (FORNECEDOR INDIVIDUAL)**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022)

Eu, _____, CPF
nº _____ e DAP _____ física
nº _____, declaro, para fins de participação na modalidade
Compra Institucional, do Programa Alimenta Brasil (PAB), que os gêneros alimentícios
relacionados na proposta de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ____/____/____

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha
Av. São Vicente, nº 785, bairro Cinquentenário, Farroupilha/RS. CEP: 95174-274
Telefone: (54) 3260.2400 - www.farroupilha.ifrs.edu.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com a Proposta de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por DAP / ANO CIVIL / ÓRGÃO COMPRADOR referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021 e Resolução GGPA nº 84, de 10 de agosto de 2020, modalidade Compra Institucional, do Programa Alimenta Brasil e demais documentos normativos, no que couber.

_____ (MUNICÍPIO/UF) _____ (DIA) de _____ (MÊS) de 2022.

(ASSINATURA)

REPRESENTANTE LEGAL DO GRUPO FORMAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha
Av. São Vicente, nº 785, bairro Cinquentenário, Farroupilha/RS. CEP: 95174-274
Telefone: (54) 3260.2400 - www.farroupilha.ifrs.edu.br

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Farroupilha*, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. São Vicente, nº 785, bairro Cinquentenário, no município de Farroupilha/RS, CEP: 95174-274, inscrita no CNPJ sob o nº 10.637.926/0011-18, representada neste ato por seu Diretor-Geral, Sr. Leandro Lumbieri, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal) com sede à _____, n.º _____, em ____/UF, inscrita no CNPJ sob n.º _____, OU fornecedores individuais (nomear todos, e indicar n.º do CPF) , doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021 e na Resolução GGPA n.º 84, de 10/08/2020, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 02/2022, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, na modalidade Compra Institucional, do Programa Alimenta Brasil (PAB), para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública federal, de acordo com o edital de Chamada Pública nº 02/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

1.2. O CONTRATADO se compromete a fornecer os alimentos da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	UN. DE VENDA	QTD	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO*	TOTAL POR ITEM - PREÇO MÉDIO*
X					
X					

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O limite individual de venda do agricultor familiar é de até **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra Institucional.

3.2. O limite de venda da organização fornecedora por órgão comprador deverá respeitar o valor máximo de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP Pessoa Jurídica, por ano civil, respeitados os limites por unidade familiar.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha, UASG 158674, para o exercício do ano corrente na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

CLÁUSULA QUINTA

5.1. O início da entrega dos alimentos se dará após o recebimento da Convocação para Início de Fornecimento, expedida pela Coordenadoria de Ensino do IFRS-*Campus* Farroupilha, apresentada ao fornecedor no ato de assinatura do contrato, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até __, ____ de 20__.

5.2. A entrega de alimentos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 02/2022.

5.3. O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. Pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ ____ (valor por extenso)

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. No valor mencionado na cláusula sexta, estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA

- 8.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA NONA

9.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3, da cláusula quinta, e, após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2 São obrigações da CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição do objeto, quantidade, preço unitário, preço total e validade;
- c) Substituir, às suas expensas, em prazo de 02 (dois) dias, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;
- d) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

11.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades dos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, a CONTRATADO que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 A CONTRATADA deverá guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

12.2 A CONTRATANTE se compromete em guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1. A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1. O presente Contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 02/2022, pela Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, pelo Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021, pela Resolução GGPA n.º 84, de 10 de agosto de 2020 e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no

art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1 O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até ____ de ____ de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1 Na hipótese de procedimento judicial decorrente deste contrato, fica eleito o Foro da Justiça Federal de Caxias do Sul – RS, a cuja Subseção Judiciária pertence o município sede deste órgão, como competente para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas:

Farroupilha, XX de XXXX de 20XX.

ASSINATURA DA CONTRATANTE

ASSINATURA DO(A) CONTRATADO(A)

ASSINATURA TESTEMUNHA 01

Nome:

CPF:

ASSINATURA TESTEMUNHA 02

Nome:

CPF: